

 <b>Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo</b>	 <b>Instituto Água e Terra</b> Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	<b>Autorização Ambiental</b> Nº 56128 Validade 24/09/2023 Protocolo 175768629
---	--	--

**01 CONTROLE**

Autorização nº 56128	Validade 24 Meses	Protocolo SPI de origem 175768629
-------------------------	----------------------	--------------------------------------

Autorização Ambiental para Atividade de:  
Linha de Transmissão de Energia da PCH Cavernoso III e PCH Cavernoso IV

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

**02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**VALE DO CAVERNOSO GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 25290240000107	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTO
---	---

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.  
GERAÇÃO DE ENERGIA

Endereço RUA ITAPUA, 1161	Bairro BANCARIOS
------------------------------	---------------------

Município Pato Branco	UF PR	Cep 85504424	Telefone *****
--------------------------	----------	-----------------	-------------------

**03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento  
**VALE DO CAVERNOSO GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA**

Endereço Entre Cavernosi III e PCH Cavernoso IV	Bairro *****
--	-----------------

Município Candói	UF PR	Cep 85140000
---------------------	----------	-----------------

**04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Corpo Hídrico do Entorno *****	Bacia Hidrográfica Iguaçu
-----------------------------------	------------------------------

Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Líquido *****
--------------------------------------	--------------------------------------

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

A totalidade dos documentos constantes do presente processo administrativo ora requerido, e apresentado pelo requerente, foi recebido, conferido e aceito, sendo assim, considerado completo.

A concessão desta Autorização Ambiental não dá direito e não autoriza a supressão de vegetação nativa. Não fica autorizada qualquer construção em área de Preservação Permanente.

Desta forma, a sua conformidade com o que estabelece a legislação ambiental vigente é de total responsabilidade do processo administrativo requerido, sendo que é vedado o recebimento e a protocolização de processos administrativos, sem que tenham sido cumpridas todas as exigências documentais necessárias para a modalidade de licenciamento ambiental solicitado.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes no Cadastro Simplificado para Obras Diversas - COD apresentado pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual e municipal.

O não atendimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

É ônus do projetista, do responsável técnico da operação do empreendimento o monitoramento ambiental, com cumprimento na íntegra dos projetos e planos apresentados, devendo ser apresentada a qualquer momento em que for solicitada, a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico pelo empreendimento, conforme determina a Lei Estadual 16.346/09.

A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de expiração de seu prazo de validade.



Secretaria de Desenvolvimento  
Sustentável e Turismo



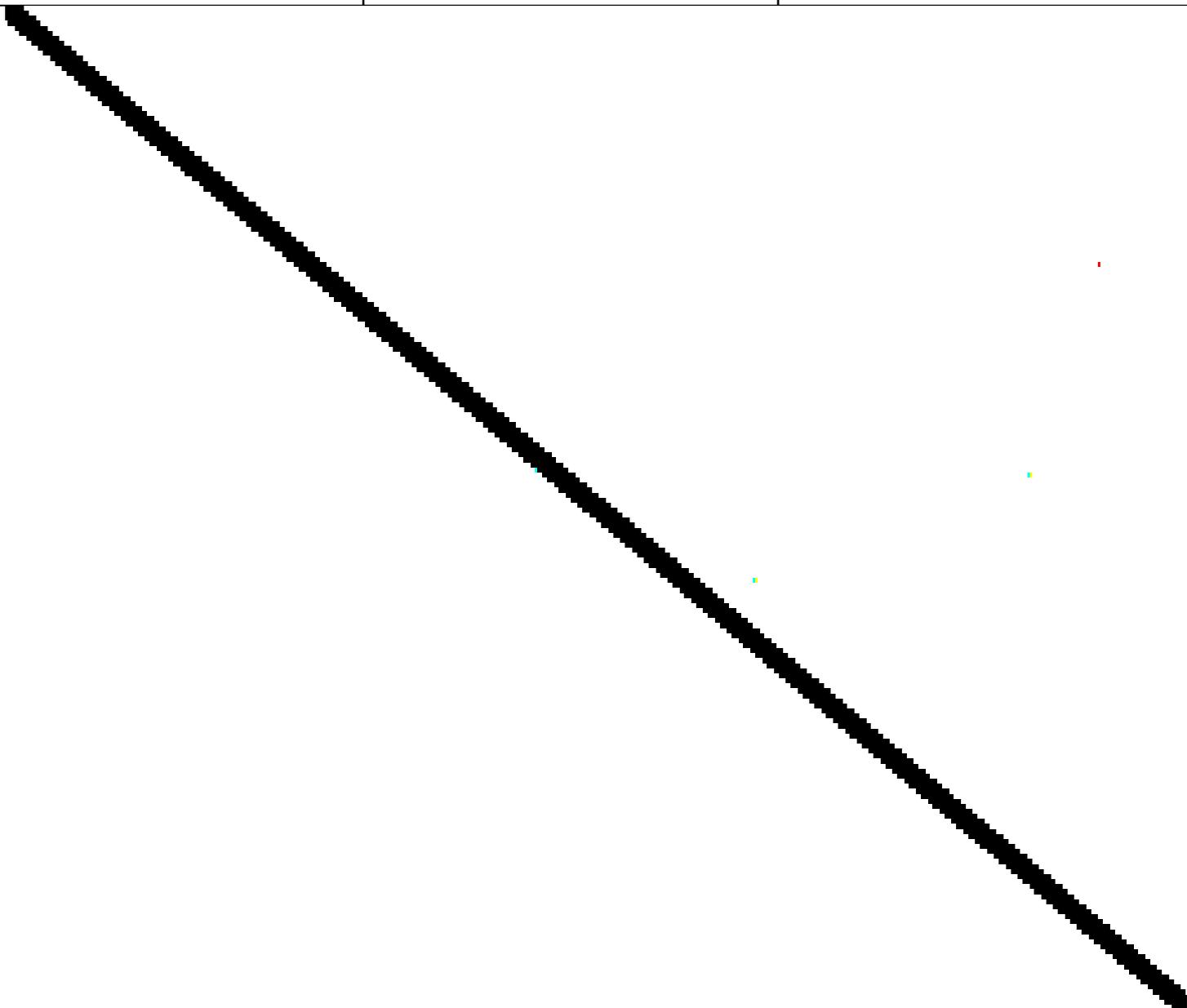
Instituto Água e Terra  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Autorização Ambiental**

Nº 56128

Validade 24/09/2023

Protocolo 175768629



**05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA**

Local e data

Guarapuava, 24 de setembro de 2021

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Água e Terra.

Carimbo e assinatura do representante do IAT



ePROTOCOLO



Documento: **175768629.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Jorge Luiz Carollo Teixeira** em 24/09/2021 15:13.

Inserido ao protocolo **17.576.862-9** por: **Joel Pilati Junior** em: 24/09/2021 15:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**680c87d17e3839d2604917eefce6f52c**.